



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 100, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

ABRE NA DE VIAÇÃO, OBRAS E UR
BANISMO, O CRÉDITO SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE CR\$
125.000.000 (CENTO E VINTE
CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº
3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839,
de 25 de novembro de 1985.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de
Cr\$ 125.000.000 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS),
para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.025.1.12	Diversas Construções e Reformas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CR\$ 125.000.000 (CENTO E VINTE CINCO MI



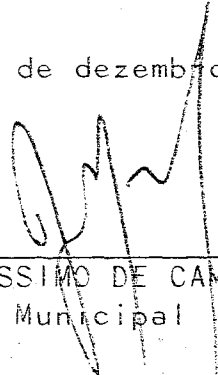
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LHÔES DE CRUZEIROS.

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II Parágrafo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições/ em contrário.

Varzea Grande/MT, 12 de dezembro de 1985



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal